

Ano - 9

Página número 309 -

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 03 de fevereiro de 1995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 025 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 04/FEV/95 - (SÁBADO) =

Coord. de Operações, 1º e 2º Turno, Capitães QOPM SENTO SÉ/MACÊDO...E.M
 3º e 4º Turno, Capitães QOPM IVANHILTON e MAGNOE.M
 Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOPM LEÃOE.M
 Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM EDVALDOC.C.S
 Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM THOMÉ - CCS e Cabo PM MONTESC.C.S
 Soldados de Guarda do Quartel, nºs 242/353/2996/2106/2168/2590...C.C.S
 Guarda da S. S. P., Cabo PM SOTERO e Sd.PM nº 1138C.C.S
 Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM ALDEVANC.C.S
 Dia à S. Material Bélico, Cabo PM ARAGÃO (692)C.C.S
 Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219)C.C.S
 Ordem à Corporação, Soldado PM FLORENCIO (2876)C.C.S
 COPOM, 1º e 3º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb.FEITOSA/Sds.ROBERTO e FÁTIMA
 2º e 4º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb.ELIAS/Sds. VALDEMIR/Fem. MÉRCIA/EDIVÂNIA

= SERVIÇO PARA O DIA 05/FEV/95 - (DOMINGO) =

Coord. de Operações, 1º e 2º Turno, Cap.QOAPM OLIVEIRA/Maj.ROJALDO.E.M
 3º e 4º Turno, Major QOPM BARROS e Capitão QOPM ANTÔNIOE.M
 Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM VALMIRE.M
 Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM CÉSARC.C.S
 Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM PAIXÃO - CCS e Cabo PM JENIVALDO ..C.C.S
 Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3514/4012/4059/2739/3372/3419.C.C.S
 Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1028 e 2266C.C.S
 Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM EVERALDOC.C.S
 Dia à S. Material Bélico, Soldado PM VALMIR (928)C.C.S
 Eletricista de Dia, Soldado PM ORLANO (220)C.C.S
 Ordem à Corporação, Soldado PM RIVILLO (2054)C.C.S
 COPOM, 1º e 3º Turno, 2º Sgt.AUGUSTO/Cb.IVAN/Sds.ARIMATHÉA/Fem.E.MARIA
 e MARIZETEPPFem
 2º e 4º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb.FEITOSA/Sds.P.ROBERTO e Fem. FÁTIMA

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 025 de 03 Fev 95 =

= SERVIÇO PARA O DIA 06/FEV/95 - (SEGUNDA-FEIRA) =

Coord. de Operações, 1º e 2º Turno, Cap.PM SOBRINHO/Maj.PM MENEZES.EM
3º e 4º Turno, Capitães QOPM LOURENÇO e RIBEIROE.M
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM DEGUINALDOE.M
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM SOUZAC.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM HILDEBRANDO - CCS e Cabo PM LISBÔA..CCS
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 960/3815/3950/3127/3453/3775.C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 651 e 1761C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM ANTÔNIOC.C.S
Dia ao Almoxarifado, Cabo PM LOAMI (2177)C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM NEWTON (473)C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM CLOVIS (957)C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM FLORÊNCIO (2876)C.C.S
COPOM, 1º e 3º Turno, 2º Sgt.RODRIGUES/Cb.ANDRÉ/Sds.MECENAS/CARLOS e
Fem.LUCIANAPPFem
2º e 4º Turno, 2º Sgt.AUGUSTO/Cb.PEREIRA/Sds.ARIMATHEA/Fem. E. MARIA
e MARIZETEPPFem

= 2ª P A R T E =

= I N S T R U Ç Ã O = (SEM ALTERAÇÃO)

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

II - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se hoje nesta Corporação, os seguintes Oficiais.

- a). Por conclusão de dispensa do serviço, o TC QOPM MANOEL LUIZ COSTA SANTOS, RG. 130.909-9/SE;
- Em consequência, reassuma a sua respectiva função.
- b). Por haver sido interrompido o restante das férias regulamentares, 06 (seis) dias, para goza-las posteriormente, o Capitão QOPM AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA, RG. 1.166.734-SE;
- c). Por ter de seguir para a cidade de Curitiba-PR, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO/95), o Capitão QOPM AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA, RG. 1.166.734/SE;
- d). Por conclusão de licença para tratamento de saúde, o 2º Tenente QOAPM MANUEL SILVA SANTOS, RG. 182.864-9/SE,

= Cont do Bol Int nº 025 de 03 Fev 95 =

2 - COMISSÃO PARA EXAME DE CONTRACHEQUES DO MÊS DE JANEIRO/95 - NOMEAÇÃO - Nomeio a Comissão composta pelos Capitão QOPM ANTONIO DOS SANTOS, 1º Tenente QOPM HUMBERTO RODOLFO DE MELO e o 2º Tenente QOPM-Fem. VALÉRIA TATYANE DOS SANTOS MENEZES, para sob a presidência do primeiro, examinar os contracheques do mês de janeiro de 95, sendo sorteadas as seguintes Companhias e Pelotão que se seguem: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Cias do 1º BPM e o PCSv do mesmo Batalhão.

3 - EMBLEMA DE SERGIPE - GOVERNO DE SERGIPE - SSP - PORTARIA Nº 016, DE 27 DE JANEIRO DE 1995 - TRANSCRIÇÃO -

- Constitui Comissão para realizar levantamento das Contas dos responsáveis pela gestão dos bens, valores e Rendas Públicas da Polícia Militar de Sergipe.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o contido na Resolução nº 153/90 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para realizar levantamentos das contas dos responsáveis pela gestão de bens, valores e Rendas da Polícia Militar de Sergipe, no período de 01 de janeiro a 10 de março de 1.995.

§ 1º - A Comissão que trata o "caput" deste artigo compor-se-á dos seguintes membros:

CEL DIÓGENES SOUZA.....RG.118.637/SE
TEN CEL OSVALDO SANTOS BEZERRA.....RG.125.075/SE
CAPITÃO DILSON FERRAZ DE SOUZA.....RG.1166.729/SE
CAPITÃO JOSE ANTÔNIO DE JESUS SALES.RG.167.381/SE
CARLISSON GILBERTO RESENDE DE SÁ....RG.673.370/SE.

Art. 2º - Fica concedido aos membros da Comissão do que trata esta Portaria, um valor adicional mensal correspondente a 90% (NOVENTA POR CENTO), dos respectivos soldos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). WELLINGTON DANFAS MANGUEIRA MARQUES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

III - ALTERAÇÕES DE PRACAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRACA - Apresentou-se hoje nesta Corporação, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Soldado QPMP-O nº 2218 da CPGd JACKSON BORGES MENDES, RG. 574.779-1/SE.

= Cont do Bol Int nº 025 de 03 Fev 95 =

2 - RECOLHIMENTO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, ficam considerados recolhidos das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do DPM da cidade de SANTO AMARO DAS BROTAIS, os Soldados QPMP-O nºs 1404 ATAÍDE FLORENTINO DA SILVA, RG. 1.168.974-5/SE e 3350 EDINALDO ARAÚJO, RG. 631.876-2/SE, ambos da 3ª Cia/2º BPM;
- b). Do DPM da cidade de ITAPORANGA D'AJUDA, o Soldado QPMP-O nº 2755 da 3ª Cia/3º BPM JOSE AILTON GOMES SANTOS, RG. 665.501-0/SE;
- c). Da Guarda do PRESÍDIO REGIONAL da cidade de NOSSA SRª DA GLÓRIA, o Soldado QPMP-O nº 750 da 3ª Cia/4º BPM LUIZ MARIA DE MELO, RG. nº 383.593-6/SE;
- d). Do DPM da cidade de CARIRA, o Cabo QPMP-O nº 344 da 1ª Cia/3º BPM EDSON FRANCISCO GOUVEIA, RG. 822.816-1/SE;
- e). Do Subdestacamento do Povoado ALTOS VERDES, município de CARIRA, o Soldado QPMP-O nº 2093 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (2º), RG. nº 966.185-9/SE.

3 - DESTINO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, seguiram nesta data, para coporem as localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). O DPM da cidade de ITAPORANGA D'AJUDA, o Soldado QPMP-O nº 1128 da 1ª Cia/1º BPM ANTÔNIO AUGUSTO SILVA SANTOS, RG. 805.892-9/SE;
- b). O DPM da cidade de SANTO AMARO DAS BROTAIS, os Soldados QPMP-O nºs 2042 GILTON SANTANA DA SILVA, RG. 680.886-7/SE e 2937 MANOEL MESIAS DOS SANTOS, RG. 1.013.633-4/SE, ambos da 1ª Cia do 1º BPM;
- c). O DPM da cidade de JAPARATUBA, o Cabo QPMP-O nº 451 da 3ª Cia do 2º BPM EVÂNIO ALVES, RG. 709.554-6/SE;
- d). O Subdestacamento do Povoado ÁGUA FRIA, município de SALGADO, o Cabo QPMP-O nº 388 da 2ª Cia/3º BPM ROSÂNIO SANTOS RODRIGUES, RG. nº 1.038.525-3/SE;
- e). O Contingente Policial Militar da Secretaria de Estado da Economia e Finanças (SEEF), os Soldados QPMP-O nºs:
1189 da 1ª Cia/3º BPM ANTONIO GOMES DA ROCHA FILHO, RG. 309.910-5/SE;
0823 da CCSv JOSE APARECIDO CRUZ DOS SANTOS, RG. 505.651-9/SE, a contar do dia 08 do corrente mês.

4 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS DESTACADAS - Por conveniência própria, transfiro os policiais-militares abaixo, das seguintes localidades:

- a). Do DPM da cidade de MACAMPIRA para o Subdestacamento do Povoado LA GOL DA VOLTA, município de PORTO DA FOLHA, o Cabo QPMP-O nº 1215

Ao 9
Página número 313 -

= Cont do Bol Int nº 025 de 03 Fev 95 =

- b). Do Subdestacamento do Povoado LAGOA DA VOLTA, município de PORTO DA FOLHA, para o DPM da cidade de MACAMBIRA, o Cabo QPMP-O nº 1743 da 2ª Cia/4º BPM THIERS BATISTA DOS SANTOS, RG. 697.020-6/SE;
- c). Da Guarda do PRESÍDIO REGIONAL de TOBIAS BARRETO para o DPM da cidade de SANTO AMARO DAS BROTAIS, o Soldado QPMP-O nº 2983 da CPG JÉSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, RG. 799.033-2/SE;
- d). Do DPM da cidade de SANTO AMARO DAS BROTAIS para a Guarda do PRESÍDIO REGIONAL de TOBIAS BARRETO, o Soldado QPMP-O nº 3203 da 3ª Cia do 2º BPM JURANDIR ALVES DOS SANTOS, RG. 776.454-4/SE;
- e). Do DPM da cidade de LARANJEIRAS para o de TOBIAS BARRETO, o Soldado QPMP-O nº 1333 da 3ª Cia/2º BPM JOSE AUGUSTO DOS SANTOS (2º), RG. 483.989-7/SE;
- f). Do DPM da cidade de TOBIAS BARRETO para o de LARANJEIRAS, o Soldado QPMP-O nº 1346 da 2ª Cia do 3º BPM JOSE EUVALDO DOS SANTOS, RG. 558.939-0/SE;
- g). Do DPM da cidade de NOSSA SRª DAS DORES para o de TOBIAS BARRETO, o Cabo QPMP-O nº 475 da 3ª Cia do 4º BPM JOSE CARLOS FARIA DA CRUZ, RG. 502.649-7/SE.

5 - TRANSFERÊNCIA DE PRACAS EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço, transfiro os policiais-militares abaixo, das seguintes Subunidades:

- a). Da CPG para a 3ª Cia do 2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2983 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, RG. 799.033-2/SE;
- b). Da 1ª Cia do 1º BPM para a 3ª Cia do 2º BPM, os Soldados QPMP-O nºs 2042 GILTON SANTANA DA SILVA, RG. 680.886-7/SE e 2937 MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, RG. 1.013.633-4/SE;
- c). Da 1ª Cia do 1º BPM para a 3ª Cia do 3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1128 ANTÔNIO AUGUSTO SILVA SANTOS, RG. 805.892-9/SE;
- d). Da 2ª Cia do 1º BPM para a 2ª Cia do 3º BPM, os Soldados QPMP-O nºs 3906 FRANKLIN SANTOS DE ARAÚJO, RG. 891.375-7/SE e 3965 JOSE ANSELMO SANTOS, RG. 776.509-6/SE;
- e). Da 3ª Cia do 2º BPM para a 1ª Cia do 1º BPM, os Soldados QPMP-O nºs 1404 ATAÍDE FLORENTINO DA SILVA, RG. 1.168.974-5/SE e 3350 EDIVALDO ARAÚJO, RG. 631.876-2/SE;
- f). Da 3ª Cia do 2º BPM para a CPGd, o Soldado QPMP-O nº 3203 JURANDIR ALVES DOS SANTOS, RG. 776.454-4/SE;
- g). Da 3ª Cia do 2º BPM para a 2ª Cia do 3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1333 JOSE AUGUSTO DOS SANTOS (2º), RG. 483.989-7/SE;
- h). Da 2ª Cia do 3º BPM para a 3ª Cia do 2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1346 JOSE EUVALDO DOS SANTOS, RG. 558.939-0/SE;

= Cont do Bol Int nº 025 de 03 Fev 95 =

- i). Da 2ª Cia do 3º BPM para a 2ª Cia do 1º BPM, os Soldados QPMP-O nºs 1553 VALMIR DOS SANTOS SOUZA, RG. 826.825-8/SE e 3437 JOSE SEGUINALDO NUNES DOS SANTOS, RG. 1.010.504-7/SE;
- j). Da 3ª Cia do 3º BPM para a 1ª Cia do 1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2755 JOSE AILTON GOMES SANTOS, RG. 665.501-0/SE;
- k). Da 3ª Cia do 4º BPM para a 2ª Cia do 3º BPM, o Cabo QPMP-O nº 475 JOSE CARLOS FARIAZ DA CRUZ, RG. 502.649-7/SE;
- m). Da 3ª Cia do 4º BPM para a 1ª Cia do 4º BPM, o Soldado QPMP-O nº 750 LUIZ MARIA DE MELO, RG. 383.593-6/SE;
- n). Da CCSv para a CPGd, o Soldado QPMP-O nº 823 JOSE APARECIDO CRUZ DOS SANTOS, RG. 505.651-9/SE;
- o). Da 1ª Cia do 3º BPM para a 1ª Cia do 1º BPM, o Cabo QPMP-O nº 344 EDSON FRANCISCO GOUVEIA, RG. 822.816-7/SE;
- p). Da 1ª Cia do 3º BPM para a 4ª Cia do 1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2093 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (2º), RG. 966.185-9/SE;
- q). Da 1ª Cia do 3º BPM para a CPGd, o Soldado QPMP-O nº 1189 ANTONIO GOMES DA ROCHA FILHO, RG. 309.910-5/SE;
- r). Da 1ª Cia do 1º BPM para a 2ª Cia do 3º BPM, o 1º Sgt. QPMP-O nº 085 JOSE CARLOS RIBEIRO SOUSA, RG. 1.188.071-1/SE;
- s). Da 2ª Cia do 4º BPM para a 1ª Cia do 3º BPM, o Cabo QPMP-O nº 1743 THIERS BATISTA DOS SANTOS, RG. 697.020-6/SE;
- t). Da 1ª Cia do 3º BPM para a 2ª Cia do 4º BPM, o Cabo QPMP-O nº 410 EVONILDO SANTANA XAVIER, RG. 337.768-7/SE;
- u). Da 2ª Cia do 3º BPM para a 3ª Cia do 4º BPM, o 3º Sgt. QPMP-O nº 570 BENEDITO DE MATOS SANTOS, RG. 230.897-5/SE;
- v). Da 3ª Cia do 4º BPM para a 2ª Cia do 3º BPM, o 2º Sgt. QPMP-O nº 259 MELANCHTON FEITOSA DOS SANTOS, RG. 1.043.289-8/SE;

6 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO -
REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o Cabo QPMP-C nº 553 da CCSv JEOVANES FRANCISCO DA SILVA, RG. 125.848-6/SE, solicitou a este Comando, computação das férias regulamentares não gozadas, referente ao exercício de 1.984, de acordo com o que preceitua o § 5º do Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, autorizo a computação das férias solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE). O FM/1 providencie as anotações nas assentamentos do requerente, para fins de direitos legais;

Adm

Página número 315 -

= Cont do Bol Int nº 025 de 03 Fev 95 =

7 - NÚPCIAS - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item I do Art. 55 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EFME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 08 (oito) dias de NÚPCIAS, a contar de 02 deste mês, ao Soldado QPMP-O nº 2304 da 1ª Cia do 3º BPM JOSEILTON PEREIRA DA SILVA, RG. 1.110.109-7/SE, por ter contraído matrimônio com a Srtª Adeilma dos Santos, que passou a adotar o nome de Adeilma dos Santos Pereira, no dia 02/02/95, conforme consta da Certidão de Habilitação, datada de 31/01/95, expedida pelo Cartório de Registro Civil Josefa Afra Correia, da cidade de Itabaiana-SE, o qual deve se apresentar pronto para o serviço, no dia 10 do corrente mês.

8 - EMBLEMA DE SERGIPE - GOVERNO DE SERGIPE - SSP - OFÍCIO - TRANSCRIÇÃO -

Ofício nº 08/95, Aracaju-SE, 30 de janeiro de 1995.

Senhor Comandante,

Sirvo-me do presente, para fazer retornar a esse Comando, o 1º Sgt. QPMP-O nº 177 da 3ª Cia/4º BPM MÁRCIO LIMA DE SOUZA, RG. 602.183-1/SE, pertencente ao quadro dessa Corporação, que até a presente data, se encontrava à disposição desta Secretaria.

Na oportunidade, reitero a V. Sa., protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(a). Bel. WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES - Secretário de Estado da Segurança Pública.

9 - AINDA TRANSFERÊNCIA DE PRACAS EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço, transfiro os policiais-militares abaixo, das seguintes Subunidades:

- a). Da CPTran para a Cia de Choque, o Soldado QPMP-O nº 2573 ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS, RG. 926.902-9/SE;
- b). Da Cia de Choque para a 2ª Cia do 2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 3129 ROBSON VENTURA, RG. 1.203.290-0/SE;
- c). Da CPTran para a CCSv, o Cabo QPMP-O nº 3229 WELLINGTON DE SOUZA VIEIRA, RG. 840.236-1/SE, ficando à disposição do COPOM;
- d). Da CPTran para o PCSv/CFAP, o Soldado QPMP-O nº 1354 ANTONIO C. F. LOS DE SANTANA, RG. 577.047-5/SE;
- e). Do PCSv/CFAP para a CPTran, o Soldado QPMP-O nº 2253 EDMILSON OLIVEIRA SANTOS (2º), RG. 816.428-2/SE.

10 - DESTINO DE PRACA - Por conveniência própria, seguia nesta data, para compor o DFM da cidade de SANTANA DO SÃO FRANCISCO, o Soldado QPMP-O nº 3129 da 2ª Cia/2º BPM ROBSON VENTURA, RG. 1.203.290-0/SE.

LCSA Dat. Continua...

Faay

= Cont do Bol Int nº 025 de 03 Fev 95 =

IV - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - BAIIXA AO HPM - Baixou extraordinariamente ao Hospital da Polícia Militar, (HPM), nas datas abaixo, os seguintes Policiais-Militares:

- No dia 19 Jan 95, o 2º Sgt BM nº 035 da SCS/CB JOÃO SANTOS;
- No dia 24 Jan 95, o Soldado QPMP-O nº 1474 da 2ª Cia/3º BPM LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS;
- No dia 31 Jan 95, o Soldado QPMP-O nº 2467 da CPGd GERSON GOIS DAN-TAS;
- No dia 1º Fev 95, o 2º Sgt QPMP-O nº 273 da CPTran WELLINGTON SANTOS DA PAIXÃO.

2 - ALTA DO HPM - Obtiveram alta do Hospital da Polícia Militar (HPM), nas datas abaixo, os seguintes Policiais-Militares:

- a - No dia 20 Jan 95, o 2º Sgt BM nº 035 da SCS/CB JOÃO SANTOS;
- b - No dia 21 Jan 95, o Câbo QPMP-O nº 2121 da 3ª Cia/1º BPM JOSEMIR FERREIRA CARDOSO;
- c - No dia 26 Jan 95, o Soldado QPMP-O, nº 3398 da 1ª Cia/1º BPM JACK-SON ANTONIO FERREIRA SANTOS;
- d - No dia 27 Jan 95, o Soldado QPMP-O nº 1331 da 1ª Cia/1º BPM LUIZ CARLOS GONZAGA, Soldado QPMP-O nº 1474 da 2ª Cia/3º BPM LUIZ FRANCISCO DA SILVA;
- e - No dia 28 Jan 95, o Soldado QPMP-O nº 1933 da CSE GIVALDO PÁDUA SANTOS;

3 - DISPENSAS E CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DE USO DE BOTAS DE COURO

- A contar do dia 31 Jan 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 1913 do PPMont MIROBALDO DE OLIVEIRA SANTOS;

b). DISPENSA DO USO DE COTURNOS

- A contar do dia 29 Jan 95, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-O nº 3857 do PCSv/1º BPM DANIEL LIMA DA PAZ;

c). DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DO SERVIÇO

- A contar do dia 27 Jan 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 4003 da 4ª Cia/1º BPM JOSENILDO MONTEIRO DO LIVRAMENTO;

- A contar do dia 29 Jan 95, 05 (cinco) dias aos 2º Sgt QPMP-O nº 153 do PPMont MIGUEL FAGUNDES DA COSTA NETO, Soldado QPMP-O nº 911 da CCSv RINALDO BARBOSA SANTOS;

CAS dat. Continua...

Saçay

Página número 317

= Cont do Bol Int nº 025 de 03 Fev 95 =

d). DISPENSA DO SERVIÇO

- A contar do dia 29 Jan 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1933 da CSE GIVALDO FÁDUA SANTOS, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 0859 da CPTran ROBERTO CESAR FELIX DOS SANTOS;
- A contar do dia 30 Jan 95, 10 (dez) dias ao 2º Sgt BM nº 026 da 2ª Cia/2º BPM ADILSON LIMA RAMOS, Soldado QPMP-0 nº 3857 do PCSv/1º BPM DANIEL LIMA DA PAZ;
- A contar do dia 31 Jan 95, 02 (dois) dias ao Sóldado QPMP-0 nº 3993 da 3ª Cia/1º BPM JOSE RICARDO ARCANJO DA COSTA.

4 - "REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências, nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 20 Jan 95, 15 (quinze) dias ao 2º Sgt BM nº 035 da SCS/CB JOÃO DOS SANTOS;
- b). A contar do dia 21 Jan 95, 15 (quinze) dias ao Cabo QPMP-0 nº 2121 da 3ª Cia/1º BPM JOSEMIR FERREIRA CARDOSO;
- c). A contar do dia 24 Jan 95, 20 (vinte) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3036 da 1ª Cia/4º BPM JOSE EDSON DA SILVA;
- d). A contar do dia 25 Jan 95, 20 (vinte) dias ao Al-CFSd-I/94 JUAREZ ANDRADE DOS SANTOS BARRETO, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2986 da CPGd JOSE ROBERTO DOS SANTOS PINTO;
- e). A contar do dia 27 Jan 95, 15 (quinze) dias ao 3º Sgt QPMP-0 nº 2895 da CPRP RAIMUNDO ALVES, 10 (dez) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 2370 da 2ª Cia/1º BPM JOSE RAIMUNDO ROSENDÓ, 2930 da Cia/Choque JOSE GIVALDO MARTINS SANTOS, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3880 do PCSv/1º BPM ELVIS PREZLEI ALVES, 03 (três) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 1317 da CPGd JOSE ROBERTO DOS SANTOS, 1474 da 2ª Cia/3º BPM LUIZ FRANCISCO DA SILVA, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3217 da CPGd JORGEVAL SANTOS OLIVEIRA, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 1053 da 1ª Cia/1º BPM ETIVALDO ROSA LISBOA;
- f). A contar do dia 28 Jan 95, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1486 da 4ª Cia/1º BPM BENEDITO DOS SANTOS, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3539 da 4ª Cia/1º BPM ANDRE LUIZ BARROS BARRETO, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 3571 da 1ª Cia/1º BPM DINARTE SANTOS;
- g). A contar do dia 29 Jan 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-0 nº 908 da 3ª Cia/4º BPM CHARLES SOUZA SIMÕES, 01 (um) dia ao AL-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP HEDDER MENEZES DE SOUZA;
- h). A contar do dia 30 Jan 95, 15 (quinze) dias aos Soldados QPMP-0 de nºs 1048 da CCSv CLEONALDO SANTANA FONTES, 1689 da 4ª Cia/1º BPM WALTER PEREIRA DOS SANTOS, 2801 da 2ª Cia/1º BPM EDSON DE OLIVEIRA MACHADO, 10 (dez) dias aos Soldados QPMP-0 nº 2477 da CPTran GUI LHERMINO DA TRINDADE LOUÇAO, Al-CFSd PM/94-I RAIMUNDO JOSE DOS ANJOS PINTO.

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 025 de 03 Fev 95 =

5 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais Militares abaixo relacionados:

- a). Por conclusão de Licença para tratamento de saúde: O Soldado QPMP nº 2218 da CPGd JACKSON BORGES MENDES, RG. 574.779-1 SSP/SE.
- b). Para fins de Matrícula do CFO/95: os
- 01 - ALESSANDRO SANTOS FREITAS, RG. 969.617/SE (Civil);
 - 02 - Al CFSd do PCSv/CFAP DENY RICARDO DOS SANTOS, RG. 1.101.394/SE;
 - 03 - EDUARDO SANTOS BRANDÃO FILHO, RG. 1.025.708/SE (Civil);
 - 04 - FÁBIO LUIZ SILVA MACHADO, RG. 1.074.470/SE (Civil);
 - 05 - GILMAR SANTOS SANTANA, RG. 885.751/SE (Civil);
 - 06 - Sd PM nº 3960 da 3ª Cia/1º BPM JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOBRINHO, RG. 837.845/SE;
 - 07 - SÉRGIO ANDRADE GALVÃO, RG. 950.789/SE (Civil);
 - 08 - WILDES PEREIRA CRUZ, RG. 1.031.095/SE (Civil);
 - 09 - Al CFSd do PCSv/CFAP WALCYR MENDONÇA SILVA, RG. 892.777-SE;
 - 10 - Sd PM nº 3921 do PCSv/1º BPM GLADSTON OLIVEIRA SANTOS, RG. 953.607/SE;
 - 11 - ESTÉNIO GONÇALO DOS SANTOS JÚNIOR, RG. 1.019.145/SE (Civil);
 - 12 - GILFRÂN M. SANTOS MATEUS, RG. 1.151.123/SE (Civil);
 - 13 - Sd PM nº 3344 da 4ª/1º BPM DONALD ANTONIO ARAÚJO DA COSTA, RG. 1.146.513/SE;
 - 14 - 3º Sgt PM nº 2584 da CPTtran EDVALDO BARBOSA SANTOS, RG. nº 776.264/SE;
 - 15 - Al CFSd do PCSv/CFAP AGNALDO SILVA FILHO, RG. 1.088.372/SE;
 - 16 - Cb 339 da SCS/SGI AELSON FABIANO DOS SANTOS, RG. 950.425/SE;
 - 17 - REINALDO CORREIA DE MOURA, RG. 623.264.447/BA (Civil);
 - 18 - LUIZ EDUARDO GOIS PAIVA, RG. 1.015.631/SE (Civil);
 - 19 - Cb 3134 da 4ª Cia/1º BPM SAMUEL ALVES BARRETO, RG. 837.646 / SE;
 - 20 - MIGUEL PEREIRA FILHO, RG. 652.397/SE (Civil);
 - 21 - 3º Sgt PM nº 3276 da CPTtran ANAEL FIRIAS DA PAIXÃO, RG. nº 658.963/SE;
 - 22 - GILVAN DOS SANTOS MOURA, RG. 859.312/SE (Civil);
 - 23 - WILSON VIEIRA COSTA, RG. 882.360/SE (Civil);
 - 24 - LUIZ CLÁUDIO DA SILVA, RG. 736.269/SE (Civil);
 - 25 - VALDSON DA CONCEIÇÃO, RG. 399.325/SE (Civil);
 - 26 - JOSE MANOEL L. ALMEIDA, RG. 5.078.549/BA (Civil);
 - 27 - GIVALDÓ SANTOS SIQUEIRA, RG. 794.245/SE (Civil);
 - 28 - Sd PM nº 4085 CPTtran SILVANO ALVES DA ANUNCIAÇÃO, RG. nº 719.232/SE;
 - 29 - Sd PM nº 3843 da 2ª/3º BPM CARLOS ROLEMBERG, RG. 1.095.842 / SE;
 - 30 - Sd PM nº 4038 da CPRP MARCOS AURÉLIO V. DE OLIVEIRA, RG. nº 946.421/SE.

- EM CONSEQUÊNCIA:

a - O Diretor do HPM providencie o exame médico nos candidatos acima citados;

b' - Todos os interessados tomem conhecimento e as demais providências.

CAS Dat. Continua...

Paçay

= Cont do Bol Int nº 025 de 03 Fev 95 =

- c). Por Solicitação do Sr. TC QOSPM Pres. da JISM, conforme Parte nº 029/95/HPM-LB: O Soldado QPMP-O nº 883 do PCSv/2º BPM MANOEL ADAL GISIO DOS SANTOS, RG. nº 476.889 SSP/SE;
- d). PARA FINS DE REINCLUSÃO: O Ex-Soldado PMSE ADAILTON DA SILVA, RG nº 586.058/SE;
- e). PARA FINS DE ESTABILIDADE:
- 2º Sgt QPMP-O nº 266 da 1ª Cia/3º BPM EVANDE SILVA DOS SANTOS , RG. 1.119.256-5/SE;
 - Soldados QPMP-O nºs
 - 1523 JORGIVALDO SILVA FEITOSA, RG. 827.018-0/SE;
 - 1415 GILENO DOS SANTOS, RG. 725.961-0/SE;
 - 1513 EDMILSON FREIRE DOS SANTOS, RG. 717.330-0/SE;
 - 1480 FRANCISCO HORA NASCIMENTO, RG. 759.790-3/SE;
 - 1386 GILBERTO CORREIA DA SILVA, RG. 1.166.725-5/SE;
 - 1568 VALDOMIRO RODRIGUES FILHO, RG. 785.802-7/SE;
 - 1469 JURANDI DOS SANTOS, RG. 861.750-3/SE, todos da 1ª Cia do 3º BPM;
 - Soldado QPMP-O nº 1524 da 3ª Cia/1º BPM VALMIR SANTOS GOES, RG. 512.209-3/SE;
 - Cabo QPMP-O nº 600 da 1ª Cia/2º BPM ALMIRO NETO DOS SANTOS, RG. 590.609-1/SE;
 - Cabo QPMP-O nº 577 da 3ª Cia/2º BPM EDMILSON PEREIRA DA SILVA , RG. 1.166.960/SE;
 - Soldados QPMP-O nºs
 - 1485 da 3ª Cia/2º BPM JOÃO SOARES COSTA, RG. 770.221-3/SE;
 - 1506 da 1ª Cia/1º BPM EDVAN DO ESPÍRITO SANTO, RG. 718.048-9/SE
 - 1487 da 2ª Cia/2º BPM REGINALDO BISPO, RG. 685.016-2/SE.

= 4º P A R T E =

V = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA PELO CEL QOPM - RESP. PELO CHEFE DO ENQ.

- a). Os Soldados QPMP-O nºs 1404 ATIDE FLORENTINO DA SILVA , RG. 1.168.974/SE e 3350 EDINALDO ARAÚJO, RG. 631.876-2/SE, ambos da 3ª Cia/2º BPM, por têrem no dia 15 de janeiro do ano em curso, aprimadamente às 12:30hs, estando de serviço no Destacamento da cidade de Santo Amaro das Brotas, por ocasião da realização de uma festa em Festa Pública, agredido fisicamente um trabalhador rural, usado de violência desnecessárias na via pública, e após a condução do Sr. JOSE ADILSON DOS SANTOS ao xadrez da Delegacia retornaram ao local da discussão às 06:00hs, ao recolher o Policiamento, os referidos Policiais desta feita embriagados se apoderaram da chave do xadrez com a conivência do Plantão, Soldado nº 3203 - 3ª Cia/2º BPM JURI DIR ALVES DOS SANTOS, RG. 776.454/SE, retiraram o intorno da cela, e em seguida o espancaram em presença da esposa, que aos gritos pediu para que o CAS Det. Continua...

= Cont do Bol Int nº 025 de 03 Fev 95 =

seu esposo mais uma vez não fosse sacrificado (nºs 07, 19, 21, 25, 43, 52, 53, 54, 91 e 119 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 2, 3, 4 e 5 e as letras a) e c) do nº 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões graves), ficam PRESOS por 15 (quinze) dias no xadrez do 1º BPM, sem fazer serviço, o primeiro (1º) retorna ao Comportamento "BOM", e o segundo (2º) permanece no Comportamento / "BOM", devendo serem postos em liberdade no dia 18 do corrente mês. Solução à Sindicância Sumária procedida pelo 2º Ten QOAPM GILSON LUIZ SANTOS, devidamente encaminhada.

b). O Soldado QPMP-O nº 3203 da 3ª Cia/2º BPM JURANDIR ALVES DOS SANTOS, RG. 776.454/SE, por ter no dia 15 de janeiro do ano em curso, aproximadamente às 06:00hs, quando de serviço de Plantão no Destacamento da cidade de Santo Amaro das Brotas, contribuído para que o Sr JOSE ADILSON DOS SANTOS, trabalhador rural, que se encontrava recolhido ao xadrez fosse espancado dentro da Delegacia pelos Policiais ATAIDE FLORENTINO DA SILVA nº 1404 da 3ª Cia/2º BPM, RG. 1.168.974-5/SE e EDINALDO ARAÚJO nº 3350 da 3ª Cia/2º BPM, RG. 631.876-2/SE, entregando-lhes a chave para que fosse feita a agressão, desta forma deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, trabalhado mal intencionalmente no serviço, não ter pelo preparo próprio a dedicação imposta pelo sentimento do dever e provocado causa de alarme injustificável (nºs 07, 19, 21, 25 e 52 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3, 4 e 5 e as letras a) e c) do nº 06 do art. 18, tudo do R-4, sem atenuante, transgressões graves), fica PRESO por 15 (quinze) dias no xadrez do 2º BPM, sem fazer serviço, ingressa no Comportamento "MMU", devendo ser posto em liberdade no dia 18 do corrente mês. Solução à Sindicância Sumária procedida pelo 2º Ten QOAPM GILSON LUIZ SANTOS, devidamente encaminhada.

2 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo a punição disciplinar abaixo, imposta pelo Comandante da CPTran.-

O Soldado QPMP-O nº 1354 da CPTran ANTONIO CARLOS DE SANTANA, RG. 577.047-5/SE, por ter no dia 29 p/ 30 do mês por findo, por volta de 01 (uma) hora da madrugada, estando de folga, veio pernoitar no alojamento dessa Cia, apresentando indícios de embriaguez alcoólica embora tal estado não tenha sido constatado por médico, entredo na sala de comunicações e pego em cima do bureaux, sem autorização a chave da viatura (Guincho), mesmo sem ser motorista para dar uma volta no pátio interno do Departamento, e, por não saber dirigir colidiu o veículo no muro lateral derrubando aproximadamente 07 (sete) metros, causando também danos materiais na viatura, com essa atitude levou pessoas civis a criticar a Polícia Militar, dessa maneira deixado de cumprir normas regulamentares e ordem recebida, portado-se de maneira inconveniente e sem compostura, (nºs 07, 19, 22, 24, 43 e 88 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 2, 3 e letra c) do nº 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 11 do corrente mês.

= Cont do Bol Int nº 025 de 03 Fev 95 =

3 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - De acordo com a letra b do nº 4 do art. 58, do R-4, em vigor nesta Corporação, ficam canceladas as punições disciplinares abaixo, impostas ao Soldado QPMP-O nº 1638 da CPRP ALMIR MIZAEL DE SANTANA, RG. 607.516-9/SE;

- a). DETENÇÃO, em 25/06/87;
- b). DETENÇÃO, em 20/07/87;
- c). DETENÇÃO, em 19/07/88.

4 - IPM - DESIGNAÇÃO DE OFICIAL - Designo o 1º Ten QOPM BLAUNER POTI SANTOS DOS SANTOS, RG. 1.166.965-4/SE, para proceder a um Inquérito Policial Militar (IPM), em torno dos fatos constantes da Sindicância Sumária feita pelo próprio Oficial Sindicante.

5 - AINDA PUNIÇÃO DISCIPLINAR - Aprovo a punição disciplinar abaixo, imposta pelo Comandante do CPC.-

O Soldado QPMP-O nº 3806 da 2ª Cia/1º BPM ADIRANI ANDRADE SANTOS, RG. 1.036.602/SE, por ter no dia 26 Dez 94, se afastado do local de serviço para o qual estava escalado na Cabine da UFS no 4º turno e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido, (nºs 19 e 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 07 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo 2º Sgt PM Reginaldo Martins Santos, devidamente encaminhada.

a).

Ass. ag.
ADELINÓ SILVA FILHO - CORONEL QOPM.-
RESP. PELO CNDO GERAL DA PMSE.-